



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35)3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO</b> Execução de atividades artísticas e culturais, tais como: Dança, balé, musicalização, teclado, piano, viola, violão, guitarra, bateria, violino, desenho e pintura, teatro, canto-coral, trompete, trombone, tuba, flauta doce, saxofone, clarinete, flauta transversal e artesanato.
----------------	---

Às 12:00 horas, do dia 17 de janeiro de 2023, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, localizada na Rua Coronel Eduardo Amaral 236-Centro, reunidos o Sr. Rene Brando Filho, ocupante do cargo Assistente de Arquivo, Patricia Toratti Latarini, ocupante do cargo de Contadora, Lucas Jordão Vicentin, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico, todos nomeados para comporem a Comissão de Seleção, através da **Portaria nº 96, de 02 de dezembro de 2022**, e a Sr.<sup>a</sup> Selislei de Cássia Coról de Pontes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, deu-se início aos trabalhos de análise, avaliação técnica e pontuação da proposta apresentada pela OSC credenciada: **Associação Amigos da Cultura de Andradas - AACA**, conforme os critérios de julgamento contidos no item 10.6.2. Após análise dos critérios e média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, a Associação Amigos da Cultura de Andradas – AACA, obteve o resultado final de **9,34**, conforme exposto abaixo:

<b>Crítérios de julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Média aritmética das notas – Comissão de Seleção</b>
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35)3739-2000 – endereço eletrônico: [andradas@andradas.mg.gov.br](mailto:andradas@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	1,34
(E) Capacidade técnico-operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, §1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 1.751/2016	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>9,34</b>

A presente comissão, juntamente com a Secretária homologa o resultado final de 9,34 para a Associação Amigos da Cultura de Andradas – AACA, estando a mesma classificada. Nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido, por mim, Lucas Jordão Vicentin, lavrada e subscrita a presente ata, a qual segue assinada por todos os demais presentes ao ato público.

### Comissão de Seleção:

**Lucas Jordão Vicentin**

Membro da Área Técnica

**Patrícia Toratti Latarini**

Membro da Área Financeira

**Rene Brando Filho**

Membro da Área Administrativa

**Selislei de Cássia Coról de Pontes**

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Agrário, Turismo e Cultura